



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2134

28 de Outubro de 2021

PG. 1/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 566/ 2021

28 de outubro de 2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e a Lei Complementar Municipal nº 068/2016, que institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa, ao microempreendedor individual e à empresa de pequeno porte, no âmbito do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal, AURÉLIO MALDONADO, matrícula nº 45101, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, para exercício das atribuições de AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO junto ao Programa de Promoção do Desenvolvimento Local, com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa - Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE OUTUBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2134

28 de Outubro de 2021

PG. 2/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 567/2021

28 de outubro de 2021

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10,45, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	GND	
10.302.0019.2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA					
FONTE: 385 Equipamentos e Material Permanente - Exercício Corrente					
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....					R\$ 10,45
					=====
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....					R\$ 10,45

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos), proveniente da seguinte forma:

(Excesso de Arrecadação)

1.3.2.1.00.1.1.02.30 – APLIC - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MS	10,45
FONTE: 385 Equipamentos e Material Permanente - Exercício Corrente	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10,45



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2134

28 de Outubro de 2021

PG. 3/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 28 DE OUTUBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2134

28 de Outubro de 2021

PG. 4/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 568/2021

28 de outubro de 2021.

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.100,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
08.244.0025.2028 – MANUTENÇÃO DO CRAS					
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo (309).....					R\$ 100,00
339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (313).....					R\$ 300,00

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
08.244.0303.6026 – MANUTENÇÃO DO CREAS					
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo (331).....					R\$ 600,00
339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (335).....					R\$ 200,00

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08003 – Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
04.122.0025.2020 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
339032: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (344).....					R\$ 1.600,00
339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (348).....					R\$ 1.300,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....					R\$ 4.100,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XA9n4v neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2134

28 de Outubro de 2021

PG. 5/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	

08.244.0025.2028 – MANUTENÇÃO DO CRAS

FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339008: Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (468).....R\$ 400,00

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	

08.244.0303.6026 – MANUTENÇÃO DO CREAS

FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339014: Diárias - Civil (330).....R\$ 800,00

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08003 – Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	

04.122.0025.2020 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339014: Diárias - Civil (342).....R\$ 900,00

339030: Material de Consumo (343).....R\$ 2.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 4.100,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE OUTUBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.

2 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XA9n4v neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2134

28 de Outubro de 2021

PG. 6/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 569/2021

28 de outubro de 2021

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 141,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	G	

10.302.0019.2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

FONTE: 327 Convênio Incentivo Saude Bucal - Exercícios Anteriores

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 137,99

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	G	

10.302.0019.2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

FONTE: 327 Convênio Incentivo Saude Bucal - Exercício Corrente

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3,01

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 141,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2020, e o excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais), proveniente da seguinte forma:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2134

28 de Outubro de 2021

PG. 7/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pml@novalondrina.pr.gov.br

FONTE: 327 Convenio Incentivo Saude Bucal - Exercícios Anteriores.....R\$ 137,99
(Tendência de Excesso de Arrecadação) R\$

1.3.2.1.00.1.1.02.24 - APLIC - CONVENIO INCENTIVO SAÚDE BUCAL	3,01
FONTE: 327 Convenio Incentivo Saude Bucal - Exercício Corrente	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3,01

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 28 DE OUTUBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2134

28 de Outubro de 2021

PG. 8/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2020
PARA REAJUSTE DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: VIACAO GARCIA LTDA
CNPJ sob o nº 78.586.674/0001-07

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Ficam alterados os valores das passagens, remanescente dos itens nº. 01, 02, 03 e 04 da Cláusula 1ª do Contrato nº 256/2020, conforme efetivamente demonstrado, perfazendo o acréscimo do valor em R\$ 2.431,72 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

Item	PRODUTO	Unid.	Quant. Remanescente	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	PASSAGEM DE ÔNIBUS DE NOVA LONDRINA À CURITIBA-LEITO CONVENCIONAL	UNI	291	117,96	34.326,36
2	PASSAGEM DE ÔNIBUS DE CURITIBA À NOVA LONDRINA - LEITO CONVENCIONAL	UNI	291	117,96	34.326,36
3	PASSAGEM DE ÔNIBUS DE NOVA LONDRINA À CURITIBA - LEITO CAMA	UNI	50	282,09	14.104,50
4	PASSAGEM DE ÔNIBUS DE CURITIBA À NOVA LONDRINA - LEITO CAMA	UNI	50	282,09	14.104,50

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os valores especificados nas Cláusulas 1ª e 3ª do Contrato nº 256/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 256/2020, de 02 de setembro de 2020.

Nova Londrina - Pr, 28 de outubro de 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2134

28 de Outubro de 2021

PG. 9/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020
PARA REAJUSTE DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: RAFAEL ZOWTYI
CNPJ sob o nº 77.937.290/0001-29

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Ficam alterados os valores dos combustíveis, remanescente dos itens nº. 02, 04 e 06 da Cláusula 1ª do Contrato nº 52/2020, conforme efetivamente demonstrado, perfazendo o acréscimo do valor em R\$ 20.590,04 (vinte mil, quinhentos e noventa reais e quatro centavos).

Item	PRODUTO	Unid.	Quant. Remanescente	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	GASOLINA COMUM	LT	1.695,4460	5,72	9.697,95
04	DIESEL COMUM	LT	74.613,4000	4,69	349.936,84
06	DIESEL S-10	LT	10.330,7075	4,63	47.831,17

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os valores especificados nas Cláusulas 1ª e 3ª do Contrato nº 052/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 052/2020, de 10 de fevereiro de 2020.

Nova Londrina - Pr, 27 de outubro de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2134

28 de Outubro de 2021

PG. 10/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 351/2021

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP.
CNPJ nº 23.422.277/0001-08

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial nº 068/2021

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS TRATORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.

4 - VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

5 - PRAZO PARA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na data solicitada.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/10/2021 à 28/10/2022.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 28 de outubro de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2134

28 de Outubro de 2021

PG. 11/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 352/2021

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP.
CNPJ nº 23.422.277/0001-08

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial nº 069/2021

3 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS TRATORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.

4 - VALOR: R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

5 - PRAZO PARA ENTREGA: A prestação de serviços deverá ser realizada na data solicitada.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/10/2021 à 28/10/2022.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 28 de outubro de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2134

28 de Outubro de 2021

PG. 12/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 353/2021

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP.
CNPJ nº 23.422.277/0001-08

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial nº 072/2021

3 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.

4 - VALOR: R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais).

5 - PRAZO PARA ENTREGA: A prestação de serviços deverá ser realizada na data solicitada.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/10/2021 à 28/10/2022.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 28 de outubro de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2134

28 de Outubro de 2021

PG. 13/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Republicação por Incorreção

LEI MUNICIPAL Nº 3.335/2021

26 de outubro de 2021.

SÚMULA: ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI Nº 3.313/2021, DE 24.08.2021. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.313/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Legislativo do Município de Nova Londrina, autorizado a conceder o valor correspondente ao “cartão alimentação”, retroativo ao mês de setembro de 2021, mediante a inclusão de crédito mensal através da folha de pagamento dos Servidores efetivos da Câmara Municipal, em atividade, recomendando que tal valor seja destinado na aquisição de produtos hortifrutigranjeiros e gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo pertinente desta cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná (supermercados, armazéns, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padaria e similares).”

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 3.313/2021, passa a vigorar com a seguinte redação, com a inclusão de um parágrafo único:

“Art. 2º. O limite de remuneração para efeito de concessão do valor correspondente ao “cartão alimentação”, bem como o crédito mensal, e a forma de pagamento, se efetivarão nas seguintes condições:

- a) Sem limite de remuneração;**
- b) Crédito mensal a ser incluído em folha do servidor, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).**

Parágrafo Único. O valor correspondente ao “cartão alimentação” a ser pago aos servidores da Câmara Municipal, na forma do *caput* deste artigo, será equivalente ao valor do “cartão alimentação” fornecido aos servidores efetivos do Município de Nova Londrina-PR., na forma da Lei Municipal nº 2.261/2010, de 24.11.2010, reajustável nos mesmos valores e condições determinadas na lei referida, devendo a MESA DIRETORA editar Resolução, com a indicação do valor atualizado e a data a partir de quando passa a vigorar”.

Art. 3º. Inclui os artigos 3º, 4º e 5º, com a seguinte redação:

“Art. 3º A concessão do valor correspondente ao cartão-alimentação”, segundo o Lei nº 3.313/2021, de 24 de agosto de 2021, é restrito aos Servidores Efetivos em atividade, incluindo-se os contratados temporariamente (PSS e Celetistas).”

“Art. 4º. Entende-se por “servidor em atividade”, para os efeitos da Lei nº 3.313/2021, os servidores que estiverem em pleno exercício de suas atividades, excluindo-se, portanto, os servidores inativos, aposentados e os enquadráveis nas situações do art. 75, da Lei nº 1.091/93, de 26.02.1993, nas seguintes condições:

- I - Que se encontrarem em tratamento de saúde em período superior a 60 (sessenta) dias consecutivos;**
- II – Servidora gestante ou adotante que se encontrar em licença maternidade;**

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código XA9n4v neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2134

28 de Outubro de 2021

PG. 14/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

- III – Servidor que se encontrar afastado de suas funções em razão de acidente de trabalho em período superior a 60 (sessenta) dias consecutivos;
- IV – Servidor que se encontrar afastado por motivo de doença em pessoa da família, em período superior a 60 (sessenta) dias consecutivos;
- V – Servidor afastado de suas atividades para atividade política - por qualquer período;
- VI – Servidor que se encontrar em licença para tratar de interesses particulares - por qualquer período de dias;
- VII – Servidor que se encontrar em desempenho de mandato classista - por qualquer período de dias;
- VIII – Servidor que se encontrar em gozo de licença prêmio - por qualquer número de dias.”

“Art. 5º. O enquadramento a que se refere o artigo anterior, configurará situação de suspensão do direito ao valor do cartão alimentação e será apurado no mês de competência da respectiva liberação, incluindo-se, para tanto, as faltas justificadas, exceto as previstas no art. 106, da Lei nº 1.091/93, e as injustificadas, ambas em qualquer número de dias:

- I - por 1 (um) dia, para doação de sangue;
- II - por 2 (dois) dias, para alistar-se como candidato em eleições;
- III - por 7 (sete) dias consecutivos, em razão de:
 - a) casamento;
 - b) falecimento do cônjuge, companheiro ou companheira, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, irmão menor sob guarda ou tutela.”

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2134

28 de Outubro de 2021

PG. 15/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO Nº.084/2021

01 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

02 – Aquisição de equipamentos oftalmológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Londrina, com recursos remanescentes da emenda parlamentar nº.092200220001140011 e conforme condições fixadas no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hrs do dia 18/11/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 hrs do dia 18/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/11/2021- após análise das propostas.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 29 de outubro de 2021, no Site do Município – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde

